



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 332

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 332

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.562, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021002 FUNDEB 40%

Ficha: 222 - 12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40% - Manut. da Creche Municipal - 0 a 3 anos 2.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL GERAL R\$ 2.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021002 FUNDEB 40%

Ficha: 221 - 12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40% - Manut. da Creche Municipal - 0 a 3 anos -2.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 2.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de novembro de 2017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

DECRETO Nº 1.563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 294 – 12.365.0160.2038.0000 Atendimento Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 5.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 5.100,00

Reduções:

Local: 021002 FUNDEB 40 %

Ficha: 221 – 12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40 % 5.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 5.100,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 332

Página 3 de 5

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de novembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 183 - 08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.... 1,08

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL R\$ 1.08

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 185 - 08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.... -1,08

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL R\$ 1.08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de novembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.201/2017 – de 07 de Novembro de 2017.

(Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim constituído:

☐ I - 03 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A - Representante da Área de Assistência Social;

TITULAR: Rita de Cássia Melegari de

Oliveira

SUPLENTE: Ana Paula de Almeida

B - Representante do Sistema Municipal de Saúde;

TITULAR: Laide Luiza de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 332

Página 4 de 5

Rodrigues

SUPLENTE: Érica Pioli Araújo de Moraes

C - Representante do Sistema Municipal de Educação;

TITULAR: Cristina Aydar Arantes

SUPLENTE: Célia Regina Alves de Paula

□ II - 03 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - Representante da A.P.A.E.

TITULAR: Janaina Martins Cardoso

SUPLENTE: Ana Maria dos Santos

B - Representante da Associação Antialcoólica de Indiaporã

TITULAR: Daiane Janaina Françoso

SUPLENTE: Adalto Batista Franco

C - Representante do C.C.I. – Centro de Convivência dos Idosos

TITULAR: Liene Rodrigues Meire da Silva

SUPLENTE: Sônia Aparecida de Carvalho

ARTIGO 2º. – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

I - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social- contará com uma mesa diretora paritária composta por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;

III - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

IV - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e

não será remunerada;

V - Demais disposições estão contidas na Lei 915 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ARTIGO 3º. – Está Portaria terá seus efeitos retroagidos à 04/09/2017, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1829/2013 – de 04 de fevereiro de 2.013.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 07 de Novembro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.202, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

(Nomeia integrantes da Comissão de acompanhamento e avaliação da contratualização da A.C.S.B.I. e dá outras Providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os integrantes da COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, simplesmente denominada de “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA A.C.S.B.I.”, ficando assim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 332

Página 5 de 5

constituída: -

A - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO

A.C.S.B.I. - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Representante: FERNANDA DOS SANTOS SILVA –
RG: 28.771.985-6 SSP/SP

Representante: GISLAINE MARTINS ARAUJO
MAESTRELLO – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

B - REPRESENTANTES DO GESTOR

PODER EXECUTIVO

Representante: LAIDE LUIZA DE SOUZA
RODRIGUES – RG: 9.484.598 SSP/SP – Secretária
Municipal de Saúde

Titular: THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA –
RG: 44.830.162-3 SSP/SP – Enfermeira - AUDITORA

Suplente: ÉRICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – RG:
32.716.781-6 SSP/SP – Farmacêutica

Titular: ANA PAULA DE ALMEIDA – RG: 35.077.976-
4 SSP/SP – Assistente Social - REGULAÇÃO

Suplente: JOANA DARCIA FREITAS – RG:
23.357.198-X SSP/SP – Técnica de Enfermagem – UBS

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de novembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento